

# 11 DE AGOSTO DE 2022 – XXXI – Nº 152 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

11 de agosto de 2022

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 92 , DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.482, de 13/09/2021, LDO 2022, e na Lei Municipal nº 1.494, de 30/11/2021, LOA 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COMAB**, no valor de **R\$ 850.000,00** (Oitocentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**19.202 – COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COMAB**

15 452 2021 – OTIMIZAR AS INSTALAÇÕES DOS MERCADOS PÚBLICOS, VISANDO  
**1.033** MAIS CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS

Red. 0478 – Outras Despesas  
FNT 1.500.0000 3.3.90.00 Correntes 850.000,00

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 850.000,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**19.202 – COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COMAB**

20 608 2012 **1.035** – REVITALIZAR O MERCADO DO PEIXE E REQUALIFICAR O ENTORNO

Red. 0484                      4.4.90.00                      – Investimentos                      850.000,00  
FNT 1.500.0000

**ANULAÇÃO R\$ 850.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de agosto de 2022.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Fazenda

**SÉRGIO FLÁVIO DE AVELLAR**  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Econômico e Turismo

**RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA**  
Procuradora Geral do Município

---

**ATO DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2022**

**O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Ato n.º 1732/2022 – NOMEAR** CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA, no cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, na SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 1º de agosto de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de agosto de 2022.

**LUIZ MEDEIROS**

Prefeito

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA N° 747/2022- SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n.º. 038/2021,

publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde),** nos termos abaixo indicados:

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO / FUNÇÃO</b>	<b>GRAU DE INSALUBRIDADE</b>	<b>LAUDO PERICIAL</b>	<b>DATA DO REQUERIMENTO</b>
01	KARINY MILFONT DE PAIVA	0.0215430.2	Dentista	Máximo	2072/2022	13.06.2022
02	FLAVIA SANTOS DE CARVALHO	0.0913929.1	Veterinário	Médio	2070/2022	04.04.2022
03	MANOEL AUGUSTO CARNEIRO DE QUEIROZ	0.0913535.1	Educador Social	Mínimo	2074/2022	22.11.2021

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de agosto de 2022

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

---

**PORTARIA Nº 746/2022-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando a solicitação através do requerimento nº. 420441847062022.

**RESOLVE:**

**Art.1º DECLARAR a Vacância do Cargo de Guarda Municipal por posse em outro cargo inacumulável, pelo servidor ALEXANDRE GUILHERME DE FARIAS OLIVEIRA, mat. 0.0206130.1, nos moldes do inciso VI, do Art. 53 da lei municipal nº 224/1996.**

**Art.2º** Ocorrendo a inabilitação do referido servidor no estágio probatório relativo ao outro Cargo, o servidor será reconduzido ao Cargo declarado vago e em situação eventual provimento do Cargo de origem, será reaproveitado em outro Cargo ou posto em disponibilidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de agosto de 2022

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 321/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 0182/2022;**

**CONSIDERANDO** os termos dos Artigos 170, 171 e 172, da Lei nº 224/1996, de 07/03/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal, que disciplinam o Processo Administrativo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 284/2022-SME, publicada no DOM nº 135 de 19/07/2022 e que paralisou os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 256/2022 – Processo de Sindicância tombado sob nº 010/2022, durante o período do recesso escolar – 18/07/2022 a 31/07/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância, tombado sob nº 010/2022, para apurar supostos fatos ocorridos na Escola Municipal Judith Figueiroa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo de Sindicância;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por mais 20 (vinte) dias, a partir de **10 de agosto de 2022**, com base no parágrafo único do Artigo 172, da Lei nº 224/1996 – Estatuto do

Servidor Público Municipal do Jaboatão dos Guararapes, o Processo Administrativo Disciplinar na modalidade de Sindicância, tombado sob nº 010/2022, instaurado através da Portaria de Sindicância nº 256/2022-SME, datada de 05/07/2022 e publicada no Diário Oficial do Município de nº 126, de 06/07/2022, a fim de dar prosseguimento ao presente Procedimento, que apura os fatos acima narrados.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de agosto de 2022

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022

**Edital nº 023/2022 – SME**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 038/2021, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2022, **resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria Nº 085/2022 – SME e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Av. Barreto de Menezes, 1.648, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE/ CEP: 54315-000, nas datas e horários indicados no Anexo I do edital, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 7.1 do Edital de nº 001/2022.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de Agosto de 2022.

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**Secretária Municipal de Educação**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO**

**Secretaria Municipal de Educação**

Local de apresentação: Av. Barreto de Menezes, 1.648, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes- PE/, CEP: 54315-000

**CARGO/FUNÇÃO: NUTRICIONISTA**

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
1	34	ROSELITA FLORIANO PATÚ E SILVA ANDRADE	8073	61.00	NÃO	17/08/2022	08:30
2	35	MARCELLA MONTEIRO DA SILVA	9397	61.00	NÃO	17/08/2022	08:45
3	36	THAYSA MARINHO SOARES	1746	61.00	NÃO	17/08/2022	09:00
4	37	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA MODESTO	11714	60.50	NÃO	17/08/2022	09:15
5	38	LUCIANA SILVA BRENNAND	8676	59.00	NÃO	17/08/2022	09:30
6	39	NAYARA LAIANE LIMA XAVIER MELO	9345	59.00	NÃO	17/08/2022	09:45
7	40	SLEIDE RODRIGUES BASTOS	11873	58.00	NÃO	17/08/2022	10:00
8	41	APARECIDA DAS DORES SILVA DE NAZARETH	12110	58.00	NÃO	17/08/2022	10:15

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata "DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO", o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º,

da Lei Municipal nº 099/2001;

13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

### **ANEXO III**

#### **RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS**

Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma Completo
- b) Glicemia em Jejum
- c) Sumário de Urina
- d) Eletrocardiograma com parecer cardiológico
- e) Radiografia de tórax (PA e Perfil), com laudo médico;
- f) Caso o candidato for PCD, apresentar laudos e exames que comprovem a condição;

Os exames descritos acima poderão ser realizados em instituições de livre escolha do candidato. Somente terão validade se realizados dentro de 60 dias anteriores à data da marcação do exame admissional.

### **ANEXOS**

#### **ANEXO I**

[Visualizar](#)

#### **Anexo II**

[Visualizar](#)

#### **Anexo III**

[Visualizar](#)

---

## **SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA**, através da **COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 143, inciso III, alínea a, da Lei 155/91 – Código Tributário

Municipal, resolve:

**NOTIFICAR:**

1. **O contribuinte abaixo relacionado, relativo à não apresentação no prazo da intimação fiscal, dos livros e documentos fiscais e/ou contábeis:**

Inscrição CNPJ	Razão Social	Sequencial elaboração
954.839-4 09.366.468/0001-79	E. P. S. Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda	16.353/22-6

Para maiores esclarecimentos, o contribuinte poderá acessar a sua Área Restrita, através do link <https://www.tinus.com.br/csp/JAB0ATA0/portal/index.csp>

Caso o contribuinte não concorde com a referida notificação deverá apresentar contestação à Coordenação de Instrução e Julgamento – CIJ, no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de agosto de 2022.

**Diéliton Antonio Lopes de Oliveira**

**Coordenação de Fiscalização e Transferências**

**Julierme Ferreira Monteiro**

**Gerente de Fiscalização e Tributos Mercantis**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º E 3º TERMOS ADITIVOS AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019-SME. OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO: Retificação do quantitativo de alunos e nome da Secretaria demandante. Onde se lê “...aos 58 (cinquenta e oito) alunos...”; Leia-se: “... aos 84 (oitenta e quatro) alunos...”; Onde se lê: “... da Secretaria Municipal de Assistência Educação”; Leia-se: “... da Secretaria Municipal de Educação ...” ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: PEPE MASSANGANA – CNPJ: 11.832.271/0001-20. Jaboatão dos Guararapes, 25/07/2022. Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim. Secretária Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais.

CONTRATO Nº 030/2022 – SAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº



004.2022.AD.004.SAS.CPL6. OBJETO: Aquisição de 4.000 (quatro mil) Kits de Limpeza, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. CONTRATADA: AUSTRALIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 43.551.486/0001-69. VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). VIGÊNCIA: 08/08/2022 a 08/02/2023. Jaboaão dos Guararapes, 08/08/2022. Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima. Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº: 124.2022.INEX.020.SAD.CPL1. Nº 020.2022. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO POR ESCOPO. Objeto: Um jogo de sensores periféricos com fecho em velcro ajustável que compreendem a 05 (cinco) sensores: Sensor de Controle de Ansiedade, Sensor de Variabilidade Cardíaca, Sensor de Resposta Fisiológica, Sensor de Respiração Funcional, Sensor de Biomiografia Funcional e 1 (um) Ensaio Laboratorial de Ação Preventiva e Corretiva. Visando continuação dos serviços desenvolvidos com o equipamento de Neurometria Funcional no atendimento aos servidores da Prefeitura de Jaboaão dos Guararapes. Fundamentação legal: Art. 25, inciso I, Lei Federal Nº 8.666/93. Contratado: BIOEVOLUTION TECNOLOGIA – COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICOS ELETRONICOS LTDA. CNPJ/MF: 08.276.678/0001-03. Valor Global Total: R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais). Jaboaão dos Guararapes, 09 de Agosto de 2022. Carlos Eduardo de Albuquerque Barros. Secretário Executivo de Gestão de Pessoas.

---

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 125.2022.PE.055.SAD.CPL4. Pregão Eletrônico 055. Natureza do Objeto: SERVIÇOS CONTÍNUOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING JORNALÍSTICO ABRANGENDO AS MÍDIAS DE RÁDIO, TV, JORNAIS, REVISTAS, SITES, BLOGS E PORTAIS, INCLUINDO MONITORAMENTO DE MÍDIA, GESTÃO DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE DE CONTEÚDO.. Valor Máximo Aceitável: R\$ 231.130,44 (duzentos e trinta e um mil e cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos). Referência de Tempo: Horário de Brasília. Recebimento das Propostas até: às . Abertura das Propostas e Início da disputa: às . Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET – CÓD. UASG 982457. Edital, anexos poderão ser obtidos no Portal de Licitações: licitacoes.jaboaatao.pe.gov.br. Demais informações pelo e-mail: CPL4.JABOATAO@GMAIL.COM e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira. Jaboaão dos Guararapes, 05 de Agosto de 2022. CPL 4. Francisco Oliveira.

